

## **Plano de Afetação para a Imersão de Dragados (PAID)**

### **Comissão Consultiva para a elaboração do Plano de Afetação para a Imersão de Dragados**

**(Despacho n.º 9671/2021, de 4 de outubro)**

#### **Ata da 3.ª Reunião Plenária**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, teve lugar por videoconferência a terceira reunião da Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de afetação na zona do espaço marítimo nacional, nomeadamente em águas interiores marítimas e no mar territorial, com o objetivo de identificar novos locais para a imersão de dragados e de rever os locais definidos no Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM), no que concerne à subdivisão do Continente, estabelecida pelo Despacho n.º 9671/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 193, de 4 de outubro de 2021.

A reunião foi presidida pela Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), Engenheira Conceição Santos, e contou com a participação dos representantes das entidades mencionadas no n.º 2 do artigo 2.º e da entidade mencionada no n.º 7 do artigo 2.º do Anexo ao Despacho n.º 9671/2021, e identificados na lista de presenças constante no Anexo I e que faz parte integrante desta Ata.

A Subdiretora-Geral da DGPM deu as boas-vindas aos presentes e fez um ponto de situação dos trabalhos da Comissão, informando que até ao momento todos os pareceres se encontram disponíveis na pasta partilhada, sendo que só está em falta o parecer de uma entidade. Referiu o enquadramento da reunião, informando que a mesma ocorre devido à obrigação legal de concertação sobre as questões identificadas pelo Instituto Hidrográfico no parecer desfavorável que emitiu.

A Subdiretora-Geral da DGPM apresentou a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

- 1 – Adoção da agenda;
- 2 – Análise e discussão das propostas apresentadas pelo Instituto Hidrográfico;
- 3 – Análise das sugestões de melhoria apresentadas nos pareceres das restantes entidades;
- 4 – Outros assuntos.

Não tendo sido levantada qualquer objeção, foi aprovada a ordem de trabalhos.

Conforme previsto no segundo ponto da ordem de trabalhos, a Subdiretora-Geral da DGPM iniciou a análise das propostas apresentadas pelo Instituto Hidrográfico (IH). Referiu em primeiro lugar o local 01T – Praia de Moledo, que o IH propõe que seja eliminado enquanto local de imersão de dragados, sugerindo que se preveja no PAID a colocação dos dragados diretamente sobre a praia emersa. Recordou que na segunda versão do PAID apresentada pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) o local já se encontra mais a sul e que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) assinalou a relevância de se manter este local, onde previsivelmente serão imersos baixos volumes de sedimentos.

A DGRM recordou as suas competências enquanto entidade responsável pelo ordenamento do espaço marítimo nacional e autoridade nacional de imersão de resíduos e as competências da APA enquanto autoridade responsável pela gestão e proteção da zona costeira, realçando que a proposta de PAID em discussão resultou do trabalho desenvolvido pelas duas entidades com base no melhor conhecimento técnico e científico.

A DGRM referiu que tanto em Moledo (Local 01T) como em Castelo de Neiva (Local 04T) não há evidências de que os sedimentos retornem à barra, não sendo expectável que possa haver um assoreamento do canal que provoque insegurança da navegação. Acrescentou que na preparação da segunda versão do Plano o polígono de Moledo foi alterado e relativamente ao de Castelo de Neiva as boas práticas prevêm que a draga nunca fique estacionada no enfiamento e que os sedimentos sejam imersos a norte e a sul do canal de navegação.

O IH referiu que não existindo conhecimento suficiente sobre a dinâmica de sedimentos nos locais de Moledo e Castelo de Neiva será adequado que sejam definidos os volumes de sedimentos em causa e que fique prevista a realização de um levantamento hidrográfico no final da operação de imersão, assim como a regularização dos fundos no caso de se verificar uma alteração superior a 25 cm.

A DGRM agradeceu as sugestões do IH, referindo que são sempre realizados levantamentos antes da dragagem de sedimentos e depois da sua imersão. Acrescentou ainda que será útil incluir o IH na lista de entidades que são consultadas previamente à decisão sobre operações de imersão de dragados, referindo que tal proposta será incluída no PAID.

A APA concordou com a proposta do IH relativamente à realização de levantamentos hidrográficos para aumentar o conhecimento sobre os locais, referindo que as condições de operação são incluídas no título de utilização privativa do espaço marítimo nacional.

A APA partilhou a sua experiência no caso da operação de retirada de sedimentos acumulados em frente à Zona de Atividades Logísticas e Industriais do Porto de Aveiro e posterior deposição na praia emersa, cuja monitorização recorreu a traçadores que permitiram conhecer o movimento dos sedimentos, manifestando o seu interesse na adoção de tal metodologia.

O IH referiu que os levantamentos hidrográficos antes e após as dragagens são mandatários mas na maior parte das vezes a informação não chega ao IH. Recordou que Portugal ratificou a Convenção SOLAS relativa à segurança marítima e à salvaguarda da vida humana no mar, ao abrigo da qual todos os navegantes e todas as organizações são obrigados a fornecer ao IH a informação mais recente proveniente de levantamentos hidrográficos, sendo o IH a entidade responsável pela produção de cartografia náutica que salvguarde a segurança da navegação. Agradeceu a proposta da DGRM e manifestou a disponibilidade do IH para colaborar na emissão de pareceres sobre operações de dragagem.

A DGRM agradeceu os esclarecimentos do IH e reconheceu a importância de o IH obter toda a informação resultante da monitorização de operações de dragagem e de imersão de dragados.

O IH acrescentou que é relevante no caso do local de imersão de dragados 01T – Moledo, por se encontrar muito próximo do enfiamento, que os levantamentos hidrográficos possam ser repetidos após 3 meses para perceber se houve alterações na deriva e se os sedimentos afetam a zona do enfiamento, constituindo algum perigo para a navegação. Sugeriu que a área do levantamento neste local seja ligeiramente alargada de modo a incluir o canal de navegação definido pelo enfiamento.

A Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) concordou com a posição do IH defendendo que é importante fazer um levantamento hidrográfico de toda a zona do canal navegável e não apenas nos locais intervencionados. Alertou para o facto de ser prática dos portos comerciais fazerem levantamentos hidrográficos apenas nas zonas com impacto direto na sua exploração comercial e não em todo o canal de navegação. Referiu em particular o caso da barra da Figueira da Foz, uma barra de um porto comercial com problemas de assoreamento que teve de ser alterada pela DGAM mais de 350 vezes nos últimos 3 anos.

A DGRM concordou com o IH e com a DGAM quanto à importância de conhecer o movimento dos dragados. Agradeceu o alerta da DGAM e esclareceu que os portos comerciais não são abrangidos pelo PAID. Referiu a importância de se conhecer o movimento dos sedimentos após deposição e informou que a DGRM, enquanto entidade responsável pela realização de dragagens de manutenção tem feito contratos plurianuais de dragagem que incluem levantamentos topo-hidrográficos e a caracterização de sedimentos em contínuo nas zonas críticas.

A APA acrescentou que no âmbito do programa COSMO a monitorização dos sedimentos tem sido feita por forma a avaliar o impacte das operações de imersão de dragados nas praias e manifestou disponibilidade para colaborar no sentido de melhorar a monitorização.

A DGPM agradeceu as intervenções e solicitou a pronúncia da DGRM sobre a proposta de criação de uma pasta partilhada para disponibilização de toda a informação que resulta da monitorização das operações às entidades com competências nesta matéria. A DGRM manifestou a sua disponibilidade para criar a referida pasta.

O IH, resumiu, que pela sua parte, e atentas as suas competências, o que importa é garantir que a informação de todos os levantamentos hidrográficos chegue ao IH, em tempo útil, para que possam ser garantidos os devidos avisos à navegação, no garante da segurança da navegação.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) defendeu que a avaliação da possibilidade de colocação dos dragados na praia emersa seja apresentada nas boas práticas como obrigatória pois no seu entendimento esta solução poderá minimizar os impactes da deposição de dragados na segurança da navegação, tal como referido pelo IH, e na manutenção dos bancos de bivalves.

A DGRM recordou que a definição dos locais e a decisão relativa às operações de deposição de dragados se encontram condicionadas por vários fatores como a época do ano, as atividades e a distância entre os locais a dragar e para a imersão dos sedimentos. Realçou que um dos objetivos do plano é reforçar a deriva litoral com sedimentos que alimentem as praias e que a avaliação da possibilidade de deposição de dragados na praia emersa está prevista nas boas práticas. Afirmou que tornar tal avaliação obrigatória extravasa o âmbito do PAID e implica uma alteração legislativa que está fora de questão.

A DGPM levou à consideração da Comissão o ponto D do parecer do IH. Sobre este ponto a posição da DGRM é favorável, pelo que ficou prevista a integração da sugestão do IH no parecer da Comissão.

A DGPM passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos que corresponde à análise das sugestões de melhoria apresentadas nos pareceres das restantes entidades.

A DGRM informou que a tabela n.º 6 – Locais de imersão-eliminação, do PAID será atualizada com a inclusão do ponto IE25 localizado ao largo de Vila Real de Santo António que, por lapso, não foi incluído na versão 2 do PAID.

Relativamente ao local 16 – Cova Gala, abordado no parecer da APA, a DGRM propôs-se diminuir o polígono definido no âmbito do PAID, que se destina a substituir o polígono existente no PSOEM, por forma a não coincidir na sua parte mais a norte com a área onde se regista uma inversão da deriva.

Quanto ao local 28N – Galé, em primeiro lugar a DGPM referiu ter detetado uma incorreção, propondo à consideração da Comissão a substituição da designação de área marinha protegida de interesse comunitário (AMPIC) por área marinha protegida (AMP). A DGRM referiu que AMPIC não corresponde a uma tipologia existente no regime jurídico da conservação da natureza e que não usa tal designação em documentos oficiais, pelo que se propõe fazer essa alteração no PAID. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) concordou com a proposta.

De seguida, a DGPM passou à análise da sugestão constante do parecer do ICNF de eliminar o local 28N – Galé. A DGRM defendeu a sua posição de que é importante manter o ponto de imersão de dragados da Galé.

O ICNF referiu que a identificação da área como potencial área marinha protegida não é nova e decorre dos valores existentes, em concreto dos fundos rochosos e das pradarias de ervas marinhas, que podem ser prejudicados pela deriva de sedimentos. Referiu que mantem a sua posição de que, caso este ponto não seja retirado, deve ser prevista a realização de um estudo ambiental que permita a emissão de parecer vinculativo pelo ICNF. O ICNF propôs em concreto a realização de um estudo de caracterização ambiental da área, com descrição e avaliação da afetação dos valores naturais presentes pela operação de deposição dos dragados, bem como a apresentação de medidas de mitigação desses efeitos.

Após intervenções de várias entidades, a DGPM concluiu que se justifica propor que o local 28N – Galé se mantenha na proposta de PAID com uma nota de que será obrigatório fazer um estudo ambiental prévio à tomada de decisão sobre a deposição de dragados. Acrescentou que será solicitado o apoio jurídico da APA sobre esta matéria no contexto da preparação da proposta de parecer da Comissão.

Foi referido pela DGPM o facto de várias Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) terem proposto nos seus pareceres que o capítulo 7 seja melhorado no que se refere à matéria relativa à Reserva Ecológica Nacional (REN) incidente na tipologia “praia”. Sobre este aspeto, a posição da DGRM é favorável pelo que, a DGPM propôs que o parecer da Comissão inclua uma recomendação à DGRM para integrar neste capítulo os contributos relevantes apresentados pelas CCDR.

Foi referida pela DGPM a questão identificada pela CCDR Norte sobre a necessidade de atualização do portal com a informação relativa ao Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE). A DGRM confirmou que o portal já foi atualizado.

A DGPM levou à consideração da Comissão as propostas 1, 2 e 3 apresentadas pelo IPMA no seu parecer. Sobre estas propostas a posição da DGRM é favorável, pelo que ficou prevista a integração das mesmas no parecer da Comissão, sendo que em particular a proposta 3 de se enviar os relatórios às entidades que

fazem parte da Comissão, a mesma fica prevista na criação da pasta partilhada já referida na página 4 desta ata.

Relativamente ao ponto 4 do parecer do IPMA, após análise da proposta pela Comissão, a DGPM propôs que o parecer da Comissão incluía uma recomendação de que o PAID preveja a necessidade de garantir a recuperação das espécies bentónicas sempre que possível face à salvaguarda de pessoas e bens. A DGPM acrescentou ainda a proposta de parecer da Comissão vai ser no sentido de acolher a melhoria de texto proposta pelo IPMA no último parágrafo do seu parecer.

A DGPM debruçou-se sobre o parecer do ICNF, referindo quanto à proposta de alteração da página 7 que a mesma deve constar da proposta de parecer final da Comissão complementando-se com a indicação da legislação ao abrigo da qual pode ser solicitado um estudo de incidências ambientais.

As restantes propostas de alteração da Tabela 2 e das páginas 25, 27, 29, 59 e 60 do PAID, apresentadas pelo ICNF no seu parecer, foram acolhidas pelos membros da Comissão, tendo a DGPM confirmado o seu compromisso de as incluir no parecer final da Comissão.

A DGPM concluiu a reunião referindo que em consideração de tudo o que foi tratado na reunião vai ser preparada uma proposta de parecer final da Comissão que será enviada com tempo às entidades para depois ser discutido e votado na última reunião da Comissão.

A Subdiretora-Geral da DGPM informou que cessando funções na DGPM não poderá estar presente na última reunião da Comissão, mas que será nomeado novo presidente para concluir os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Subdiretora-Geral da DGPM agradeceu a participação de todos e a forma colaborativa como os trabalhos decorreram, e encerrou a reunião pelas doze horas e quarenta minutos.

A Presidente da Comissão Consultiva

Conceição Santos

A Secretária

Vanda Dores

Anexo I – Lista de presenças

**Comissão Consultiva para a elaboração do Plano de Afetação  
para a Imersão de Dragados  
3.ª Reunião - 28 outubro 2022**

Lista de presenças:

ENTIDADE		ASSINATURA
<b>DGPM</b>	Eng.ª Conceição Santos	Presencial na DGPM
	Dr.ª Vanda Dores	Presencial na DGPM
<b>DGRM</b>	Dr. José Manuel Marques	Presencial na DGPM
	Eng. André Couto	Presencial na DGPM
	Eng.ª Margarida Nunes	Presencial na DGPM
<b>Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.</b>	Eng.ª Teresa Álvares	Online
	Eng. António Rodrigues	Online
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.</b>	Doutora Tanya Silveira	Online
	Doutor Mário Mil-Homens	Online
<b>Autoridade Marítima Nacional representada pela Direção-Geral da Autoridade Marítima</b>	Capitão-de-fragata Luís Filipe da Conceição Duarte	---
	Capitão-tenente Paulo Miguel Faria	---
	Capitão-de-fragata M. Severino Lourenço	Online
<b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.</b>	Dr. Miguel Henriques	Online
	Eng.ª Idália Sebastião	Online
<b>Direção-Geral do Património Cultural</b>	Dr. Pedro Barros	Online
	Dr. José António Gonçalves	
<b>Instituto Hidrográfico</b>	Capitão-de-fragata M. Delgado Vicente	Online
	Eng.ª Cristina Monteiro	Online
	Doutora Aurora Bizarro	Online
<b>CCDR-NORTE</b>	Arqt.ª Pais. Alexandra Cabral	---
	Arqt. Pais. Nuno Mota	Online
	Dr.ª Cecília Jesus	---
<b>CCDR-CENTRO</b>	Dr.ª Ana Carreiró	Online
	Dr.ª Sandra Santos	Online
<b>CCDR-LVT</b>	Dr. José Alho	---
	Dr.ª Isabel Marques	Online
<b>CCDR - ALENTEJO</b>	Dr.ª Rosa Onofre	---
	Eng. Luís Rufo	---
<b>CCDR - ALGARVE</b>	Arqt. Pais. José António Pacheco	Online
	Dr. Ricardo Canas	Online